



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Pró-Tempore Fábio José Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Ferlin nº 138, Bairro Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira - SC, CPF nº 025.759.054-43, RG nº. 1.586.981, SSP/AL, nomeado pela Portaria nº 161, de 30/01/2014, publicada no DOU em 03/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2019, processo administrativo n.º 23352.000943/2019-66, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Fornecedor/Razão Social: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
CNPJ: 28.697.784/0001-78
Endereço: Rua Adão Ribeiro – 51 – Jardim Primavera – São Paulo/SP – Cep 02.755-070
Telefone: (11) 3562-7151 E-mail: consulvendas1@gmail.com
Representante: Regis Gutemberg Sales da Mata

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
9	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 200 mm x 4,8 mm, Cor: transparente ou preta	Bestfer	Pacote 100 un	124	R\$ 13,40	R\$ 1.661,60
10	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 300 mm x 4,7 mm, Cor: transparente ou preta	Lukma	Pacote 100 un	124	R\$ 19,24	R\$ 2.385,76
11	Abraçadeira de nylon, tipo hellermann, comprimento x largura: 760 mm x 7,6, Cor: transparente ou preta	Lukma	Pacote 100 un	68	R\$ 223,85	R\$ 15.221,80
36	Aplicador manual de silicone, tipo pistola, para tubos de até 300 gramas. Composição: chapa de aço. Dimensões aproximadas 5,5 x 32 x 20 cm.	Sparta	Unidade	41	R\$ 9,86	R\$ 404,26
64	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 8 mm, comprimento útil mínimo de 80 mm	Mtx	Unidade	112	R\$ 5,61	R\$ 628,32
65	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 10 mm, comprimento útil mínimo de 80 mm	Mtx	Unidade	106	R\$ 3,40	R\$ 360,40
66	Broca com ponta de vídea para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 12 mm, comprimento útil mínimo de 90 mm	Mtx	Unidade	91	R\$ 4,69	R\$ 426,79
136	Disco de serra circular 7 ¼" , corpo em aço endurecido e temperado, dentes alternados com ângulo positivo, 40 dentes, furo 20 mm, espessura do corte 2,5 mm, espessura do disco: 1,5 mm. Uso em serras circulares portáteis Makita	Mtx	Unidade	56	R\$ 25,00	R\$ 1.400,00
137	Disco de serra mármore manual, diamantado turbo azul, diâmetro externo 110 mm, diâmetro furo 20 mm.	Mtx	Unidade	120	R\$ 8,21	R\$ 985,20





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Para cortes em concretos, rebocos, refratários, tijolos, basalto e outros materiais					
148	Escova manual de aço, cerdas aço-carbono, cabo e base de madeira, quatro fileiras de cerdas, Uso: limpeza em geral	Sparta	Unidade	57	R\$ 9,39	R\$ 535,23
169	Fundo branco para madeira, acabamento fosco, a base de solvente. Rendimento de até 30 m ² por demão	Novalux	Lata	45	R\$ 38,37	R\$ 1.726,65
188	Lâmina para serra manual 12", aço bimetal, semirrígida, 24 dentes	Mtx	Unidade	186	R\$ 4,20	R\$ 781,20
201	Martelo de bola, cabeça forjada em aço-carbono especial, base e bola polidas e envernizadas, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado, peso aproximado 100 gramas	Sparta	Unidade	34	R\$ 26,55	R\$ 902,70
251	Pulverizador costal, em polietileno, bomba tipo pistão em latão, acionamento com alavanca, pressão de trabalho aproximada 0,20 a 0,3 MPa, capacidade de 20 litros	Palisad	Unidade	15	R\$ 264,39	R\$ 3.965,85
289	Tesoura corta vergalhão, 30", em aço cromo molibdênio, cabo com empunhadura plástica, capacidade mínima de corte 3/8" - 10 mm, peso aprox. 4,8 kg	Mtx	Unidade	5	R\$ 137,47	R\$ 687,35
290	Tesoura funileiro, 10", lâminas forjadas em aço alto carbono, corte curvo e reto, cabo anatômico com revestimento	Mtx	Unidade	7	R\$ 48,99	R\$ 342,93
305	Tinta acrílica para sinalização viária, à base de resina acrílica. Indicação: demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. Cor a definir no momento do empenho **	Novalux	Galão	660	R\$ 32,97	R\$ 21.760,20
311	Trena curta, fita em aço, revestimento da caixa em borracha, escala em milímetro e em polegadas, ponta magnetizada, mola de recolhimento de alta resistência, botão de trava, presilha para	Sparta	Unidade	39	R\$ 24,36	R\$ 950,04

2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

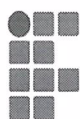
	fixação em cinto, dimensões mínimas: 7 metros de comprimento, 25 mm de largura					
322	Verniz impregnante, tipo stain, acabamento acetinado, semitransparente, ação fungicida, rendimento aproximado 90 m ² por demão	Novalux	Galão	117	R\$ 115,38	R\$ 13.449,46
TOTAL					R\$ 68.625,74	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
9	Campus Araquari	Pacote 100 Un	4
	Campus Blumenau		10
	Campus Camboriú		50
	Campus Concórdia		16
	Campus Luzerna		10
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		10
	Campus São Bento do Sul		4
10	Campus Araquari	Pacote 100 Un	4
	Campus Blumenau		10
	Campus Camboriú		50
	Campus Concórdia		16
	Campus Luzerna		10
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		10
	Campus São Bento do Sul		4
11	Campus Araquari	Pacote 100 Un	2
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		25
	Campus Concórdia		8
	Campus Luzerna		3



8



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		5
36	Campus Araquari	Unidade	5
	Campus Blumenau		1
	Campus Camboriú		10
	Campus Concórdia		10
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		10
64	Campus Camboriú	Unidade	35
	Campus Concórdia		30
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		12
65	Campus Camboriú	Unidade	30
	Campus Concórdia		30
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		11
66	Campus Camboriú	Unidade	25
	Campus Concórdia		30
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		11
136	Campus Araquari	Unidade	4
	Campus Camboriú		10
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		30
	Campus Santa Rosa do Sul		10
137	Campus Araquari	Unidade	5
	Campus Camboriú		50
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		30
	Campus Santa Rosa do Sul		20
148	Campus Camboriú	Unidade	15
	Campus Concórdia		6



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		30
	Campus Santa Rosa do Sul		1
169	Campus Camboriú	Lata	10
	Campus Concórdia		14
	Campus Fraiburgo		3
	Campus Luzerna		3
	Campus Santa Rosa do Sul		10
	Campus Francisco do Sul		5
188	Campus Camboriú	Unidade	50
	Campus Fraiburgo		30
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		100
	Campus Santa Rosa do Sul		1
201	Campus Camboriú	Unidade	2
	Campus Concórdia		16
	Campus Luzerna		6
	Campus Rio do Sul		10
251	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Fraiburgo		1
	Campus Santa Rosa do Sul		4
289	Campus Camboriú	Unidade	5
290	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Ibirama		1
	Campus Luzerna		1
305	Campus Blumenau	Galão	10
	Campus Camboriú		100
	Campus Concórdia		10
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		500
	Campus Santa Rosa do Sul		30
	Campus São Francisco do Sul		5
311	Campus Abelardo Luz	Unidade	1
	Campus Blumenau		1
	Campus Camboriú		20
	Campus Concórdia		11
	Campus Ibirama		2
	Campus Luzerna		3
	Campus Santa Rosa do Sul		1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

322	Campus Camboriú	Galão	15
	Campus Fraiburgo		2
	Campus Rio do Sul		100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore*
Portaria 167 – DDU 03/02/2014
IFC – Câmpus Fraiburgo

Representante do Órgão

Fraiburgo/SC, 31 de maio de 2019.

Maria Consuelo
Soares da Mata

Assinado de forma digital por
Maria Consuelo Soares da
Mata
Dados: 2019.06.03 13:58:02
-03'00'

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

Mateus Antunes
Gestor de Contratos
Portaria nº 174 de 20/04/2016
IFC – *Campus* Fraiburgo

TESTEMUNHA



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC
(49) 3202-88-13 / e-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br